



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1



LEI Nº 2.013/2017
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

=Altera Lei 1822 de 14 janeiro de 2014=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Altera o quadro do artigo 20 da Lei 1822 de 2014, reduzindo uma vaga para o cargo de Assessor Jurídico, bem como alterando os requisitos para provimento da vaga restante, passando a exigir seja Advogado.

Art. 2º. Modifica a Tabela do inciso II do artigo 25 da Lei 1822 de 2014 passando o Padrão de Vencimentos 05 a ter índice de 2,96.

Art. 3º - Altera o Anexo I da Lei 1822 de 2014 no cargo de "Diretor do Departamento de Suprimentos", passando para o Padrão de Vencimento 06.

Helton Barreto

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

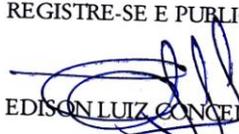
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EDISON LUIZ CONCEIÇÃO FERRÃO
Secretario de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com

